

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 091/2002

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região, na pessoa da Exma. Sra. Procuradora, Dra. MARIA EDLENE COSTA LINS, e dos Exmos. Srs. Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-3323/2002, em que é requerente a Juíza do Trabalho Substituta Julieta Elizabeth Correia de Malfussi, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente, que deferiu-lhe, ad referendum do E. Tribunal Pleno, o reaprazamento das férias, relativas ao 1º e 2º períodos do exercício do 2002, para usufruto de 12.08 a 10.10.2002, nos termos da Resolução Administrativa nº 223/99, em seu art. 6º e do art. 21, IX, do Regimento Interno desta Corte.

Obs: Ausente o Juiz Afrânio Melo, em gozo de férias regulamentares. Convocados os Juízes Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte e Edvaldo de Andrade, nos termos do art. 118, V, da LOMAN.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2002.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO